



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

segunda-feira, 23 de janeiro de 2017

Ano V - Edição nº 00440 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FD500143A0441895BE141CDA71EBB33E

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 128/2016-FMS.
- RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 066/2016-FMS.
- RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 013/2016-FMS.
- RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 074-2016-FMS.
- RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 018/2016-FMS.
- RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 019/2016-FMS.
- RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 177/2016.
- RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 178/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Termo Aditivo



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 128/2016-FMS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E LEONARDO DE NOVAIS ATAÍDE NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Leonardo de Novais Ataíde

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Waldemar.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer aproximadamente **13,69% (treze vírgula sessenta e nove por cento) ao valor do Contrato nº 128/2016-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)**, do Contrato Original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Leonardo de Novais Ataíde**

Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 066/2016-FMS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Antonio Sabino Oliveira Rodrigues

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer aproximadamente **14,64% (quatorze vírgula sessenta e quatro por cento) ao valor do Contrato nº 066/2016-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 12.035,00 (doze mil e trinta e cinco reais)**, do Contrato Original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Antonio Sabino Oliveira Rodrigues**

Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 013/2016-FMS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016-FMS** DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **CANGUSSU E NUNES LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Posto de Combustíveis Ribeiro Ltda

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos das Secretarias Municipais.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescentar aproximadamente **10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento)** ao valor do **Contrato nº 013/2016-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** do Contrato Original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**  
Gestora do FMS  
Contratante

---

**Cangussu e Nunes Ltda**  
Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 074-2016-FMS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074-2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Aditivo de Aquisição de Serviços de Reservas, Emissão de Bilhetes e Fornecimento de Passagens Rodoviárias para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 074-2016-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do Contrato Original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**  
Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda**  
Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 018/2016-FMS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016-FMS** DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Flávio dos Santos Silveira-ME

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento de peças para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba (Secretaria Municipal de Saúde).

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescentar aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 018/2016-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 5.000,00 (dezesesseis mil reais)** do Contrato Original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**  
Gestora do FMS  
Contratante

---

**Flávio dos Santos Silveira-ME**  
Empresa Contratada



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 019/2016-FMS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Flávio dos Santos Silveira-ME

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba (Secretaria Municipal de Saúde).

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescentar aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 019/2016-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** do Contrato Original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**  
Gestora do FMS  
Contratante

---

**Flávio dos Santos Silveira-ME**  
Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 177/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2016 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba

**CONTRATADA:** Flávio dos Santos Silveira-ME

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento de peças para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescentar aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 177/2016**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** do Contrato Original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Flávio dos Santos Silveira-ME**

Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 178/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba

**CONTRATADA:** Flávio dos Santos Silveira-ME

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 178/2016**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)** do Contrato Original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Flávio dos Santos Silveira-ME**  
Empresa Contratada